

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. ZÉ VITOR)

Requer a convocação do Sr. Eduardo Fortunato Bim - presidente do Ibama, a fim de prestar esclarecimentos sobre os critérios adotados pelo Ibama para aplicação de multas ambientais.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias à Convocação do Presidente do Ibama, Sr. Eduardo Fortunato Bim, para comparecer a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa sobre os critérios adotados pelo Ibama para aplicação de multas ambientais.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 2º da Lei no 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, no inciso II e III o Ibama é responsável por executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente, é responsável também por executar as ações supletivas de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.

O Ibama é o órgão responsável pela fiscalização ambiental e a aplicação de penalidades administrativas, porém precisamos de

esclarecimentos sobre os critérios que vem sendo adotados pelo órgão na hora da aplicação das multas.

Tendo em vista a importância do tema, é fundamental a presença do Sr. Eduardo Fortunato Bim - presidente do Ibama. Dessa maneira, contamos com o apoio dos Pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2019.

Deputado ZÉ VITOR